



EDITAL N.º 052/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

SELEÇÃO DE FORMADOR CONVIDADO/A PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CAMPUS DA UFSM EM FREDERICO WESTPHALEN

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a seleção **FORMADOR/A CONVIDADO/A** para atuação no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus da UFSM em Frederico Westphalen, ofertado a partir do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital Conjunto N° 23/2023 – CAPES/SECADI.

1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	03/07/2025
2	Período de inscrições	03 a 06/07/2025
3	Período de entrevistas	07/07/2025
3	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	08/07/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	09/07/2025
5	Período para recursos ao resultado preliminar	09 a 10/07/2025
6	Avaliação dos recursos	11/07/2025
7	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	12/07/2025
8	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

2 DO OBJETO

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de **FORMADORES/AS CONVIDADOS/AS** para atuação no curso de **Licenciatura Intercultural Indígena – Campus da UFSM em Frederico Westphalen**.

2.2 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Formadores/as Convidados/as serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro de Formadores/as Convidados/as no âmbito do Curso de Educação Especial Inclusiva – UFSM, vinculado ao Programa PARFOR EQUIDADE.

3.2 A pessoa interessada em participar do processo como Formador/a Convidado/a poderá realizar a inscrição na área oferecida por este edital, de acordo com os critérios constante na tabela do Anexo I deste edital.

3.4 O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será ofertado na modalidade presencial, em período noturno e aos sábados (manhã e tarde), em regime de alternância entre o Campus da UFSM em FW e as escolas dos territórios indígenas abrangidos pelo curso.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a Formador/a Convidado/a:

I. Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II. Participar das atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III. Ministrando o conhecimento de sua temática;

IV. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

5 DAS BOLSAS

5.1 A atuação em atividades de formação do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

I. **Formador/a Convidado/a:** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

5.2 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.3 As bolsas concedidas às atividades de formação serão realizadas pela CAPES somente a partir de depósito

mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

5.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais reduções orçamentárias da CAPES que venham a atrasar ou inviabilizar a concessão de bolsas.

6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

6.1 São requisitos para se candidatar à vaga de **Formador/a Convidado/a**:

I. Ser mestre/a tradicional (notório saber) ou ser reconhecido/a por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.

II. Comprovar experiência em pelo menos 01 (um) dos seguintes critérios:

a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;

b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;

c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;

d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;

e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;

f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Será admitida a inscrição somente via Formulário Google, por meio do link:

<https://forms.gle/ZKcsPMAMvbUKCxdQ6>, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.

7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos II, III e IV deste Edital, de acordo com a vaga para a qual se candidata.

7.3 O/a candidato/a a **Formador/a Convidado/a** poderá se inscrever nas áreas oferecidas, conforme Anexo I deste edital, desde que possua os requisitos necessários e comprove notório saber na área.

7.4 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

7.5 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 **Para o cargo de Formador/a Convidado/a**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Declaração de notório saber ou Reconhecimento de Mestre por organização/liderança indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social (Anexo IV) ou por títulos obtidos junto à alguma instituição de ensino superior.

III. Comprovante de experiência em **pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

- a) Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais;
- c) Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a;
- d) Colaboração em curso de formação continuada para professores/as;
- e) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as;
- f) Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

IV. Planilha de Avaliação de Experiência preenchida e pontuada (Anexo II);

V. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo X deste edital.

8.2 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de Formadores/as Convidados/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Direção do Campus Frederico Westphalen e será realizada através de análise da documentação apresentada e entrevista com os/as candidatos/as, conforme o que segue:

- I. Para o cargo de **Formador/a Convidado**, a Avaliação da Experiência terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado no inciso III, alíneas “a” a “f”, do subitem 8.1 deste edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste edital.
- II. Para o cargo de **Formador/a Convidado**, a Entrevista terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção, conforme Anexo III deste edital. A data, hora e local da entrevista serão comunicadas para o e-mail informado pelos/as candidatos/as na inscrição. A critério da Comissão de Seleção, a entrevista poderá ser realizada via Google Meet, com as informações de acesso indicadas para o e-mail informado no ato de inscrição.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) maior tempo de experiência (comprovada) em atividades comunitárias em seus territórios, para **Formador/a Convidado/a**;
- b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

10 DOS RESULTADOS

10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro->

[reitorias/prograd/editais](#), após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do Formulário Google: <https://forms.gle/NCSAGB1Rq9Xuvy9VA>, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.

11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS

12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista no Anexo I do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.

12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste edital.

12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena e serem beneficiados com a bolsa fornecida pela CAPES por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n. 03/2023.

12.5 Os/as candidatos/as selecionados/as por este Edital deverão firmar termo de compromisso por sistema eletrônico da CAPES.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

13.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: licenciaturainterculturalindigena@ufsm.br, **indicando-se, impreterivelmente**, no campo “ASSUNTO”, o **EDITAL N° 052/2025 –PARFOR/UFSM/PROGRAD**.

Santa Maria, 03 de julho de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch

Pró-Reitor de Graduação – UFSM

Andrea Forgiarini Cechin

Coordenadora Institucional PARFOR/UFSM

Aline Ferrão Custodio Passini

Coordenadora do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – FW

ANEXO I

QUADRO DE ÁREA
FORMADOR/A CONVIDADO

ÁREA	REQUISITOS
LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com Prolibras ou Licenciatura com Pós-Graduação para o ensino de Libras.
Educação Especial	Licenciatura em Educação Especial.

ANEXO II

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

*****OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 052/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD*****

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais	0,2 a cada atividade		
2. Realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou organização indígena, quilombola, de populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais	0,2 a cada atividade		
3. Colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor/a, facilitador/a e/ou expositor/a	0,2 a cada colaboração		
4. Colaboração em curso de formação continuada para professores/as	0,2 a cada colaboração		
5. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as	0,2 a cada ano de atuação		
6. Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber	0,2 a cada banca		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	-----	-----	Valor Peso:

ANEXO III

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

- FORMADOR/A CONVIDADO/A -

(ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO)

Liderança Comunitária	NOTA (0 a 10)
Experiência e atuação como líder ou figura de autoridade dentro da comunidade indígena.	
Preservação Cultural	
Atuação em projetos ou atividades voltadas para a preservação e promoção da cultura indígena.	
Ensino e Transmissão de Saberes	
Capacidade de ensinar e transmitir conhecimentos tradicionais a outras gerações ou a membros da comunidade.	
Engajamento Comunitário	
Participação ativa em atividades comunitárias e eventos que promovem o bem-estar da comunidade indígena.	
Comunicação e Articulação	
Habilidade de se comunicar e articular ideias de forma clara, seja na língua materna ou em português, e interagir com diferentes públicos.	
Compromisso com a Educação	
Interesse e compromisso em contribuir com a educação formal e não formal, promovendo a valorização e respeito pelos saberes indígenas.	
NOTA TOTAL	
PESO (Multiplicar a nota por 0,5 para o Valor Peso Avaliação 02.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MESTRE

FORMADOR/A CONVIDADO/A

Nós, abaixo assinados, declaramos para o fim específico de atendimento ao disposto no Edital Nº 052/2025 PARFOR/UFSM/PROGRAD, que o/a candidato/a _____, CPF: _____, RG: _____, é mestre/a reconhecido/a por organização indígena, quilombola, das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade ou grupo social, tendo notória e relevante atuação na manutenção e transmissão de saberes tradicionais, culturais e artísticos singulares e comuns à comunidade à qual pertence. Estamos cientes de que, caso seja detectada inveracidade na declaração, o/a candidato/a será excluído/a do processo seletivo de que trata o Edital Nº 052/2025.

Local e data:

1 – Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

2 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

3 – Liderança e/ou Membro da Comunidade _____

Nome: _____

Identidade: _____ **CPF:** _____

Assinatura: _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
FORMADOR/A CONVIDADO/A**

Eu, _____, portador/a do CPF _____, declaro que, caso seja selecionado/a no âmbito do Edital nº 052/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD, não acumularei o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da capes.

Local e data:

ASSINATURA:

Edital 052/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

ANEXO VI

**FICHA DE AVALIAÇÃO
FORMADOR/A CONVIDADO/A**

(PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

NOME:

ÁREA/DISCIPLINA:

AVALIAÇÕES	NOTA	PESO
AVALIAÇÃO 1: Avaliação da experiência – peso 5		
AVALIAÇÃO 2: Entrevista – peso 5		
	NOTA FINAL	PESO FINAL